

**EDITAL
PERIFERIAS
VERDES
RESILIENTES**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FUNDOS E DE RECURSOS EXTERNOS
SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO,
RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE URBANO

Edital de Chamamento Público nº 1/2025
PROGRAMA 4490220250001 - TRANSFEREGOV

PERIFERIAS VERDES RESILIENTES



**MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

BRASÍLIA - DF
2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1/2025

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por intermédio do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e na Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027), torna público o presente Edital de Chamamento Público: Edital Periferias Verdes Resilientes, visando à seleção de propostas voltadas à **estruturação de iniciativas para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas, envolvendo Soluções Baseadas na Natureza (SBN), para melhoria da qualidade ambiental das cidades.**

1. Propósito do Edital de Chamamento Público

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por intermédio do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental, por meio da formalização de termo de fomento.

1.2. As propostas deverão ser elaboradas e apresentadas seguindo o roteiro disponibilizado pela Administração Pública no Anexo I - Formulário para Apresentação de Propostas deste Edital.

1.3. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, inclusive a Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025), além das condições previstas neste Edital.

2. Regras gerais

2.1. O Ministério das Cidades, por intermédio da Secretaria Nacional de Periferias, lançará edital com o mesmo objeto. O somatório do valor dos dois chamamentos públicos é de R\$ 25 milhões (vinte e cinco milhões de reais).

2.2. Considerando a similaridade dos editais, a mesma proponente poderá apresentar propostas para ambos os chamamentos públicos, desde que não sejam submetidas para a mesma Macroárea prioritária do Programa Periferia Viva, conforme Quadro 1. O descumprimento desta regra implica a eliminação dessas propostas.

2.3. Este Chamamento Público, Edital Periferias Verdes Resilientes, tem abrangência nacional, possibilitando a apresentação de propostas por Organizações da Sociedade Civil sediadas em qualquer região do território brasileiro.

2.4. Em decorrência das desigualdades regionais, da concentração de vulnerabilidade urbana, das diferenças no acesso às políticas públicas de infraestrutura, cada proposta deverá ter suas ações executadas em uma das 41 (quarenta e uma) Macroáreas prioritárias do Programa Periferia Viva e entorno imediato, indicadas no quadro 1, e com delimitações oferecidas em arquivos de formato shapefile (.shp), disponíveis para análise do proponente nos anexos do Programa relacionados a este chamamento público, na plataforma Transferegov e/ou no site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

QUADRO 1 - Macroáreas prioritárias do *Programa Periferia Viva* elegíveis para este Edital

| Nº | Macroárea prioritária do Programa Periferia Viva | Nº de moradores | Município | Estado | Região | | | |
|----|--|-----------------|-------------------------|--------|--------------|--|--|--|
| 1 | Zona Leste | 1049 | Macapá | AP | Norte | | | |
| 2 | Bacia do Mata Fome | 53740 | Belém | PA | | | | |
| 3 | Tucunduba | 6174 | Belém | | | | | |
| 4 | Ariri-Bolonha | 2559 | Belém/ Ananindeua | | | | | |
| 5 | Vila Pedrita | 4297 | Lauro de Freitas | BA | Nordeste | | | |
| 6 | Alto de Pituaçu | 41222 | Salvador | | | | | |
| 7 | Comunidade Pé Preto | 268 | | | | | | |
| 8 | Afluentes do Rio Maranguapinho | 59889 | Fortaleza | CE | | | | |
| 9 | Comunidade Paupina | 33047 | | | | | | |
| 10 | Cabeceiras do Rio Pirapora | 6749 | Maranguape | PE | | | | |
| 11 | Polo Coroadinho | 19135 | São Luís | | | | | |
| 12 | Porto do Capim | 1315 | João Pessoa | | | | | |
| 13 | Parque Monte dos Guararapes | 33401 | Jaboatão dos Guararapes | | | | | |
| 14 | Beira do Rio Condor | 24069 | Olinda | | | | | |
| 15 | Sapucaia/ Aguazinha | 21141 | | | | | | |
| 16 | Cajueiro | 355 | Recife | RN | | | | |
| 17 | Lagoa dos Oleiros | 33963 | Teresina | | | | | |
| 18 | Comunidade do Jacó | 141 | Natal | | | | | |
| 19 | Felipe Camarão | 11779 | | | | | | |
| 20 | Cidade Baixa | 10509 | São Cristóvão | SE | Centro Oeste | | | |
| 21 | Comunidade Prainha e Fibra | 863 | Aracaju | | | | | |
| 22 | Parque da Barragem | 38651 | Águas Lindas de Goiás | GO | | | | |
| 23 | Jardim Samambaia | 5951 | Campo Grande | MS | Sudeste | | | |
| 24 | Jabaeté/ Nova Jabaeté V | 30727 | Vila Velha | ES | | | | |
| 25 | Nascentes Imperiais | 2269 | Contagem | MG | | | | |
| 26 | Vila Hortinha | 1629 | Ribeirão das Neves | | | | | |

| | | | | | | | | |
|----|--------------------------|--------|-----------------|----|----|-----|--|--|
| 27 | Vila Cabana do Pai Tomás | 14704 | Belo Horizonte | RJ | SP | Sul | | |
| 28 | Izidora | 7678 | | | | | | |
| 29 | Maré | 122908 | Rio de Janeiro | | | | | |
| 30 | Ipuca | 68510 | São Gonçalo | | | | | |
| 31 | Região Leste | 52936 | Diadema | | | | | |
| 32 | Isis Cristina | 29217 | Embu das Artes | | | | | |
| 33 | Eixo TIC/CPTM | 22046 | Franco da Rocha | | | | | |
| 34 | Córrego Moinho Velho | 71156 | Guarulhos | | | | | |
| 35 | Záira | 71096 | Mauá | | | | | |
| 36 | Nova Centreville | 3030 | Santo André | | | | | |
| 37 | Bugre/Miau | 2284 | São Vicente | | | | | |
| 38 | Parque Central | 16400 | Taboão da Serra | | | | | |
| 39 | Jardim das Graças II | 2630 | Colombo | PR | | | | |
| 40 | Grande Mato Sampaio | 14952 | Porto Alegre | RS | | | | |
| 41 | Região Nordeste | 23496 | São Leopoldo | | | | | |

2.5. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

2.6. Serão selecionadas no mínimo 04 (quatro) propostas, a partir dos critérios de pontuação estabelecidos neste Edital, considerando a disponibilidade orçamentária para os exercícios 2025 e 2026, no momento da publicação deste edital de R\$ 10 milhões (dez milhões).

2.7. O valor total destinado ao objeto deste edital será liberado da seguinte forma: R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) no ano de 2025, e R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) no ano de 2026.

2.8. A seleção considerará o número máximo de propostas selecionáveis por região geográfica apresentados no Quadro 2, respeitando o limite orçamentário supracitado.

QUADRO 2 - Número máximo de propostas a ser selecionado por Região Geográfica

| REGIÃO GEOGRÁFICA | Nº MÁXIMO DE PROPOSTAS SELECIONÁVEIS |
|-------------------|--------------------------------------|
| Centro-Oeste - CO | 1 |
| Norte - N | 1 |
| Nordeste - NE | 2 |
| Sul - S | 1 |
| Sudeste - SE | 2 |

2.9. As propostas apresentadas deverão observar os seguintes limites: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) o valor mínimo e R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) o valor máximo.

2.10. Se o número máximo de propostas estabelecido no Quadro 2 não for suficiente para o uso de todo o recurso expresso no item 2.6, mais propostas poderão ser selecionadas, respeitando a ordem classificatória, independente de região geográfica.

2.11. Havendo disponibilidade orçamentária adicional à prevista neste Edital, mais propostas poderão ser selecionadas, respeitando a ordem classificatória, independente de região geográfica, e a validade deste Chamamento Público.

2.12. Cada Proponente poderá enviar apenas uma proposta por Macroárea elegível. Havendo o envio de mais de uma, será considerada válida apenas a proposta mais recente, de acordo com a data e o horário de envio registrado no Transferegov.

2.13. Será celebrada apenas a proposta mais bem pontuada para cada Macroárea elegível, considerando as propostas classificadas no presente edital e no do Ministério das Cidades, conforme mencionado no item 2.2.

2.14. Cada proponente poderá formalizar no máximo 2 termos de Fomento.

Envio das propostas pela Plataforma TransfereGov

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente através da Plataforma TransfereGov, no seguinte endereço:

<https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/>

A Proponente deve verificar antecipadamente todos os campos que deverão ser preenchidos para elaboração e envio da proposta. Recomenda-se que a proponente consulte o Tutorial para preenchimento e envio de propostas disponível no link

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/discretionarias/atos-preparatorios/3-tutorial-chamamento-publico-proponente.pdf>

3. Objeto do Termo de Fomento

3.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública para a execução de projeto de estruturação de iniciativas para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas, envolvendo Soluções Baseadas na Natureza (SBN), para melhoria da qualidade ambiental das cidades.

Soluções Baseadas na Natureza (SBN)

Tecnologias mimetizantes, - apoiadas e inspiradas nos elementos, estruturas e funções da natureza, - que, contribuindo para a adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas, proporcionam benefícios diretos e indiretos, não apenas para os ecossistemas, mas também, e sobretudo, para as famílias, favelas e comunidades urbanas envolvidas¹.

3.2. Os objetivos específicos a serem alcançados com a formalização das parcerias no âmbito deste edital são:

- a) estimular o desenvolvimento de tecnologias de SBN;
- b) fomentar o desenvolvimento de metodologias técnico-participativas de planejamento comunitário;
- c) fomentar o desenvolvimento de metodologias prático-colaborativas de capacitação na construção e na manutenção de Soluções Baseadas na Natureza potencialmente geradoras de emprego e renda para as comunidades;
- d) fomentar o desenvolvimento de modelos de governança indutores do protagonismo da população periférica;
- e) gerar dados e contribuir para o amadurecimento técnico e teórico-metodológico da Ação de SBN nas Periferias, integrante do Programa Periferia Viva, e da abordagem temática Soluções Baseadas na Natureza do Programa Cidades Verdes Resilientes; e
- f) fortalecer organizações da sociedade civil que atuam em iniciativas e projetos socioambientais comunitários, em territórios periféricos.

4. Justificativa

4.1. À medida que as atividades humanas se intensificam, a dependência e o impacto sobre os serviços ecossistêmicos se tornam cada vez mais evidentes. Com a previsão de que cerca de 68% da população mundial viverá em áreas urbanas até 2050, a pressão sobre os ecossistemas urbanos aumenta exponencialmente (ONU-HABITAT, 2022).

4.2. Cerca de 87% dos brasileiros vivem em cidades (IBGE, 2022), e parte significativa dessas pessoas, 61% da população, estão em concentrações urbanas, ou seja, regiões metropolitanas e aglomerados de cidades grandes e médias. Em relação ao Censo 2010, o Censo de 2022 registrou um aumento de 9,2 milhões no número de pessoas vivendo em concentrações urbanas, o que representa parte expressiva do crescimento do país nesse período.

4.3. De acordo com a Confederação Nacional de Municípios, 93% dos municípios brasileiros foram atingidos por algum tipo de desastre natural entre 2013 e 2022 (CNM, 2023). Dados do Atlas Digital de Desastres no Brasil demonstram que há um aumento gradativo na quantidade, diversidade e gravidade das catástrofes ao longo do tempo. Em 2023, o Brasil apresentou um recorde em desastres, sobretudo os hidrológicos (envolvendo

¹ Brasil. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Periferias. SBN nas periferias: avanços na regulamentação de uma nova política pública / Secretaria Nacional de Periferias. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2024.

alagamentos, chuvas intensas e enxurradas) e climatológicos (tais como estiagem e seca, ondas de frio e de calor), com mais de 5 mil ocorrências e um impacto direto na vida de mais de 23 milhões de pessoas (MIDR, 2023).

4.4. Os impactos da urbanização comprometem os processos naturais que sustentam a vida nas cidades. Quando a natureza é ignorada no planejamento urbano, os benefícios sociais e econômicos associados são frequentemente perdidos.

4.5. Em um contexto de desigualdades sociais alarmantes, como o brasileiro, observa-se que problemas urbanos têm impactos diferenciados e mais intensificados nas populações mais carentes. A exemplo disso, cita-se a insegurança alimentar, predominante em regiões de periferias urbanas, e a baixa qualidade de moradias, com infraestrutura básica inadequada, como de favelas e assentamentos precários, onde os riscos ambientais são bastante elevados. Em muitos casos, a ocupação do solo em áreas de risco, como encostas íngremes ou margens de rios, aumenta a vulnerabilidade a deslizamentos de terra, inundações e outros desastres naturais.

4.6. Para a transposição destes desafios é fundamental o investimento no aumento e na melhoria do verde urbano das cidades e na distribuição igualitária de seus benefícios, entendendo, neste caso, "verde urbano" como um combinado de soluções socioambientais para os problemas urbanos, ou seja: soluções que tornem as cidades sustentáveis e resilientes, que incluem quaisquer intervenções que fortaleçam a capacidade das cidades de responderem aos impactos advindos das mudanças climáticas e que elevem a qualidade de vida da população.

4.7. Nesse sentido, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em parceria com o Ministério das Cidades e com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, vem desenvolvendo uma estratégia de trabalho conjunta, no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes, instituído pelo Decreto nº 12.041, de 05 de junho de 2024, para beneficiar a população das cidades, visando promover a qualidade ambiental urbana e reduzir as desigualdades e os riscos de desastres de origem climática nos territórios urbanos mais vulneráveis. O Art. 3º do Decreto estabelece que o PCVR adotará abordagem integrada no território e contemplará as seguintes temáticas no contexto urbano:

- I - uso e ocupação sustentável do solo;
- II - áreas verdes e arborização urbana;
- III - soluções baseadas na natureza;
- IV - tecnologias de baixo carbono;
- V - mobilidade urbana sustentável; e
- VI - gestão de resíduos urbanos.

4.8. No que concerne à redução de desigualdades sociais e riscos climáticos, destaca-se o parágrafo único do Art. 5º do Decreto supracitado, que determina que o Programa será executado prioritariamente nos territórios mais vulneráveis das cidades.

4.9. Confluente a esta finalidade surge o Programa Periferia Viva, instituído por meio do Decreto nº 12.260, de 28 de novembro de 2024, com a finalidade de reduzir as desigualdades socioterritoriais em territórios periféricos, com implementação de forma integrada pelos órgãos do Poder Executivo Federal responsáveis pela execução de ações relacionadas à melhoria:

- I - das condições de vida;
- II - do acesso a bens e serviços públicos; e
- III - das oportunidades de inclusão social e econômica.

4.10. O artigo 2º do referido normativo estabelece os objetivos do Programa Periferia Viva:

- I - promover o direito à cidade e à inclusão social;
- II - integrar políticas públicas em territórios periféricos, com vistas à redução das desigualdades socioterritoriais;

III - promover a melhoria das condições urbanas e de moradia, e a segurança da posse de famílias de baixa renda em territórios periféricos;

IV - promover reconhecimento, valorização e fomento de iniciativas coletivas e comunitárias;

V - reduzir riscos de desastres e promover a adaptação dos territórios periféricos às mudanças climáticas;

VI - fomentar a cooperação entre as esferas de Governo, a iniciativa privada e as organizações da sociedade civil; e

VII - promover processos participativos de planejamento e acompanhamento de intervenções em territórios periféricos.

4.11. As Soluções Baseadas na Natureza emergem como uma abordagem importante para que as periferias urbanas se preparem para os impactos climáticos. Seus benefícios, diretos e indiretos, oferecem novas oportunidades para viabilizar serviços urbanos, melhorar a qualidade da vida local e fortalecer a relação entre as cidades e a natureza.

4.12. Além disto, como tecnologias, as SBN contribuem para a realização da Nova Agenda Urbana e para o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, apoiando a superação dos desafios socioambientais atuais.

4.13. Neste contexto, propõe-se o lançamento do presente chamamento público para apoio à execução de projeto de estruturação de iniciativas para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas, envolvendo Soluções Baseadas na Natureza (SBN), para melhoria da qualidade ambiental das cidades.

4.14. O edital tem, ainda, o potencial de contribuir para o amadurecimento técnico e teórico-metodológico da Ação de SBN nas Periferias, por meio de:

i) estímulo a tecnologias de SBN que envolvam a própria comunidade na construção e na manutenção, promovendo formas de governança com o protagonismo da população periférica, gerando oportunidades de emprego e renda;

ii) apoio às periferias no planejamento e implementação de melhorias em espaços verdes existentes ou potenciais, a serem criados, para aprimorar a qualidade ambiental urbana e a resiliência climática;

iii) fomento ao desenvolvimento de metodologias técnico-participativas de leitura comunitária, co-criação e co-execução SBN voltados para promoção de melhorias urbanos ambientais;

iv) geração de dados; e

v) fortalecimento de organizações da sociedade civil que atuam em iniciativas e projetos socioambientais comunitários, em territórios periféricos.

4.15. Acerca da abrangência do edital, 41 (quarenta e uma) Macroáreas prioritárias do Programa Periferia Viva e seu entorno imediato, cabe ressaltar que essas áreas foram definidas a partir do resultado do processo de seleção de propostas submetidas pelos governos locais (Prefeitura Municipal ou Governo do Estado) na modalidade Periferia Viva - Urbanização de Favelas, Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, no Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, de que trata o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023.

4.16. A principal razão técnica para escolha das macroáreas do Periferia Viva como universo de territórios elegíveis é a oportunidade de potencializar as iniciativas em áreas onde já foram identificadas precariedades de infraestruturas e serviços públicos, sujeitas a riscos de diversos tipos.

5. Participação no Chamamento Público

5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014:

- a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

5.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) estar habilitada na plataforma *Transferegov.br*; e
- b) declarar, conforme modelo constante no **Anexo V**, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5.3. A execução da parceria pode se dar por atuação em rede de duas ou mais OSCs, com a seguinte composição:

- a) uma “OSC celebrante” da parceria com a Administração Pública (aquele que assinar o termo de fomento), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
- b) uma ou mais “OSCs executantes e não celebrantes” da parceria com a Administração Pública, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

5.3.1. A OSC celebrante deverá comunicar à Administração Pública a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de sua assinatura, bem como a rescisão no prazo de 15 (quinze) dias, contado da rescisão.

5.3.2. A OSC celebrante da parceria com a Administração Pública:

- a) será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações ser subrogados à OSC executante e não celebrante, observado o disposto no art. 48 do Decreto nº 8.726, de 2016; e
- b) deverá possuir mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ e, ainda, capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede, a serem verificados por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 47, caput, incisos I e II, do Decreto nº 8.726, de 2016, cabendo à Administração Pública verificar o cumprimento dos requisitos no momento da celebração da parceria.

6. Requisitos e impedimentos para a celebração do Termo de Fomento

6.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, *caput*, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016;
- f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo VI**. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
- g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, *caput*, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
- h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, *caput*, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016;
- i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme **Anexo III**;
- k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

I) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme **Anexo III**;

m) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa; e

6.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública federal sancionadora, por prazo não superior a dois anos; com a sanção de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do art. 73 da Lei 13019/2014;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7. Diretrizes para elaboração das propostas

7.1. As propostas deverão considerar as definições apresentadas no Quadro 3.

QUADRO 3 - Definições adotadas para este Edital**Soluções Baseada na Natureza (SBN)**

Tecnologias mimetizantes, - apoiadas e inspiradas nos elementos, estruturas e funções da natureza, - que, contribuindo para a adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas, proporcionam benefícios diretos e indiretos, não apenas para os ecossistemas, mas também, e sobretudo, para as famílias, favelas e comunidades urbanas envolvidas.

Ações Táticas de Adaptação às Mudanças Climáticas

Ações de mobilização e engajamento popular baseadas na realização de pequenas melhorias destinadas à adaptação da realidade local às mudanças climáticas, inclusive na forma de implementação de **SBN Protótipos**. São realizadas durante os processos de planejamento e pactuação participativos anteriores à realização das Oficinas de Arranjo de SBN.

SBN Protótipos

SBN pontuais que, além de proporcionarem benefícios diretos e indiretos imediatos, contribuem para a formação técnica de profissionais especializados, para o desenvolvimento de conhecimento científico e para a avaliação das tecnologias testadas, também contribuindo, sempre que for o caso, para aprimorar as metodologias de processo de planejamento participativo envolvido.

Arranjo de SBN

O Arranjo SBN corresponde à combinação de diferentes tecnologias de SBN, implementadas em um determinado recorte territorial, de modo a potencializar os objetivos e os serviços ecossistêmicos de cada elemento implantado. O Arranjo SBN pode ser articulado aos sistemas de infraestrutura convencionais já existentes ou funcionar de forma autônoma, contribuindo para a superação gradual de problemas e desafios socioambientais locais, por conta dos benefícios diretos e indiretos imediatos proporcionados. Exemplo de tecnologias SBN que, quando conectadas por infraestruturas verdes ou convencionais, podem formar arranjos SBN: jardins de chuva, biovaletas e células de biorretenção. A articulação de diversos arranjos, por exemplo em uma determinada bacia hidrográfica, pode compor um sistema de infraestrutura alternativo para drenagem e manejo de águas pluviais.

Oficinas de Arranjo SBN

Conjunto de ações, - com envolvimento da comunidade e de profissionais interessados nas áreas de meio ambiente e construção civil, incluindo serventes, pedreiros, técnicos e tecnólogos, engenheiros, arquitetos, - centrado na implementação de Arranjos SBN, por meio de atividades práticas de capacitação. Deve ser antecedido de processos de planejamento participativos e didático-territorializados, além de fundamentado em saberes técnico-científicos e locais-comunitários. O Arranjo SBN implementado deve gerar benefícios diretos e indiretos para comunidade e para a biodiversidade local, visando replicações futuras, para ganhos de escalas, por meio da estruturação de soluções sistêmicas de adaptação climática de periferias.

7.2. As propostas também deverão:

7.2.1. demonstrar conhecimento da realidade socioambiental e comunitária local, problemas e potencialidades, com vistas à realização do objeto deste Edital na Macroárea Periferia Viva e seu entorno imediato;

7.2.2. ter como base de dados um conjunto de informações técnicas, existentes ou a serem levantados (de forma coerente com os recursos e prazos do Edital), adequado ao planejamento participativo e à realização de Oficinas de Arranjo SBN.

7.2.3. apresentar uma metodologia de planejamento participativo, - que pode envolver a realização de Ações Táticas de Adaptação às Mudanças Climáticas, - de caráter inovador, coerente com o objeto e objetivos específicos do Edital, também coerente com os problemas e potencialidades identificados e com o conjunto de dados e informações técnicas em que se baseia;

7.2.4. apresentar uma metodologia para a realização de Oficinas de Arranjo SBN, baseada em um exercício de concepção de um potencial Arranjo SBN, coerentes: com o objeto e objetivos específicos do Edital; com os problemas e potencialidades identificados; e com o conjunto de dados e informações técnicas em que se baseia;

7.2.5. apresentar modelo de governança, incluindo os atores parceiros, coerente com a realidade local e com a realização do objeto.

7.2.6 prever a execução do objeto deste Edital por uma equipe técnico-comunitária composta por integrantes com formação e capacitação técnicas adequadas, bem como com inserção na realidade local.

7.2.7. apresentar uma proposta de Plano de Trabalho:

7.2.7.1 adequada às metodologias envolvidas, com coerência entre atividades previstas (Cronograma Físico) e itens de despesa (Plano de Aplicação Detalhado), inclusive com a demonstração de que os preços previstos são compatíveis com os de mercado; e

7.2.7.2 que siga os parâmetros da NBR 9050 em sua versão mais atual, quando forem previstas medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas idosas.

7.2.8. Todas as diretrizes mencionadas serão verificadas pela comissão de seleção por meio do envio do ANEXO 1 – Formulário para Apresentação de Propostas, preenchido.

7.3. Eixos Temáticos

7.3.1. Além de atender - por meio da elaboração, desenvolvimento e execução de uma proposta metodológica inovadora, - o objeto e os objetivos específicos deste Edital, cada proposta deverá contemplar um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

- Eixo 1: Hidrológico
- Eixo 2: Geológico-geotécnico
- Eixo 3: Altas temperaturas

7.3.2. A escolha de um ou mais eixos deverá embasar a proposta como um todo e constar expressa no Formulário para Apresentação de Propostas (Anexo I), de forma coerente com a realidade local descrita, com os dados (existentes ou a serem levantados) e com as metodologias para a realização do objeto deste Edital.

A execução do objeto deste Edital, e a formatação da proposta, devem ser condicionadas pelos aspectos técnicos e socioambientais associados a cada eixo temático selecionado pela proponente.

Eixo temático 1: Hidrológico

Implica o planejamento participativo e a implementação de Arranjos SBN voltados para a criação de soluções que contribuam para a redução das velocidades e dos volumes de escoamento superficial, favorecendo, sempre que assegurada a viabilidade técnica e ambiental, a infiltração.

Eixo temático 2: Geológico-geotécnico

Implica o planejamento participativo e a implementação de Arranjos SBN voltados para a criação de soluções que contribuam para a estabilização de encostas e/ou redução de processos erosivos, por meio de conexões que, explorando elementos verdes, azuis e urbanos, potencializem os ganhos sociais e ecossistêmicos envolvidos.

Eixo temático 3: Altas temperaturas

Implica o planejamento participativo e a implementação de Arranjos SBN voltados para a criação de soluções que contribuam para a redução da temperatura local, explorando elementos verdes, azuis e urbanos, envolvendo a criação ou qualificação ambiental de espaços públicos de uso múltiplo, potencializando os ganhos sociais e ecossistêmicos envolvidos.

7.4. Metas Obrigatórias

7.4.1. As propostas deste chamamento público deverão conter 2 metas obrigatórias, a saber:

- META 1 - Planejamento Participativo; e
- META 2 - Realização de Oficina(s) de Arranjo SBN

7.4.2. A proposta poderá conter mais metas, além das duas obrigatórias, desde que coerentes com a execução do objeto.

7.4.3. Todas as etapas são de livre escolha e planejamento da proponente e devem ser necessárias e suficientes para o alcance das metas às quais estiverem vinculadas.

7.5. Critérios obrigatórios

7.5.1. Os critérios listados a seguir devem ser **integralmente atendidos**, pois, caso contrário, a proposta será **eliminada**:

- i. A Organização da Sociedade Civil proponente se enquadra nas definições do art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei no 13.019, de 2014;
- ii. **Envio** da proposta para análise via Plataforma Transferegov até 23:59 horas do dia 17/7/2025;
- iii. Prazo de execução da proposta será de até 24 meses;
- iv. Valor do recurso a ser financiado entre R\$ 1.000.000,00 e R\$ 2.500.000,00;
- v. Proposta direcionada a uma das 41 Macroáreas prioritárias do Programa Periferia Viva, conforme estabelecido no item 2.4;
- vi. Preenchimento do Transferegov conforme orientações dispostas no Item 8;
- vii. Apresentação do Formulário para Apresentação de Propostas, integralmente preenchido, conforme modelo no **Anexo I**;
- viii. Apresentação da Declaração de Capacidade Técnica e Experiência Prévia com o Objeto - **Anexo II**;
- ix. Não prever despesas com obras (construção civil); e
- x. Contemplar as duas metas obrigatórias descritas no item 7.4.

8. Orientações de preenchimento de proposta na Plataforma TransfereGOV

8.1. A apresentação de proposta a este Edital de Chamamento Público acontecerá inteiramente no âmbito da Plataforma Transferegov. Desta forma, seguem orientações básicas para o envio da proposta.

8.2. Primeiramente, a Organização da Sociedade Civil deve se adequar às exigências apresentadas nos itens 5 e 6 deste Edital.

8.3. Também é necessário possuir cadastro na Plataforma Transferegov. No link abaixo, acesse as orientações: https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/discretionarias/cadastro/2-tutorial_cadastro-de-osc.pdf

8.4. Estando com cadastro regularizado e atendendo as exigências dos itens 5 e 6, a OSC deverá seguir os passos abaixo:

- i. Logado no Transferegov, entrar na aba “Propostas” e escolher a opção “Incluir Proposta”.
- ii. Informar o programa para o qual será apresentada a proposta. Para tanto, deverá informar o Código do Órgão: 44902 – Fundo Nacional Sobre Mudança do Clima e o Código do Programa: 4490220250001.
 - Caso o programa não seja localizado, confira se a área de atuação descrita no programa, se enquadra na área de atuação da OSC.
 - 10. Urbanismo
 - Infraestrutura urbana
 - Serviços urbanos
 - 13. Gestão ambiental
 - Preservação e conservação ambiental
 - Controle ambiental
 - Recuperação de áreas degradadas

■ Recursos hídricos

iii. Informar os itens de investimento / preencher os valores da proposta.

- Indicar os itens de investimentos, entre equipamentos e/ou execução de custeio;
- Informar o “valor global” e o “valor de repasse voluntário”. Considerando que não deve ser apresentada contrapartida, os valores supracitados devem ser iguais.

iv. Ao finalizar a seleção do programa, a OSC será direcionada para o preenchimento dos dados da proposta.

8.5. A proposta que apresentar todos os requisitos **obrigatórios** expressos no **item 7.5** deste edital será habilitada e classificada com base em elementos constantes tanto dos campos preenchíveis quanto nos anexos que constarem na “aba dados”.

8.6. Orienta-se que o preenchimento da aba dados seja feito da seguinte forma:

Na Aba “Dados da Proposta”/ Subaba "Dados", preencha as seguintes informações:

Primeiramente deverão ser preenchidos os campos que compõem a justificativa da proposta, quais sejam:

1. "Caracterização dos interesses recíprocos"

Utilize este campo para demonstrar porque seria interessante, para o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a realização de investimento nesse projeto. Em outras palavras, devem ser respondidos os seguintes questionamentos: “Por que é importante para o MMA que esse projeto seja desenvolvido?” e “Quais os interesses comuns entre o proponente e o órgão repassador?”. Aqui é importante esclarecer como o projeto contribui para a implementação das políticas, diretrizes, estratégias e iniciativas relacionadas com a adaptação inclusiva das periferias urbanas, com a qualidade do meio ambiente urbano e com a resiliência climática.

2. "Público-alvo"

Neste campo deve-se especificar quem serão os beneficiários diretos do projeto, conforme Quadro 1.

Exemplo: - A realização do objeto beneficiará diretamente _____ moradores, correspondentes aos residentes na macroárea _____.

3. "Problema a ser resolvido"

Este campo deve explicar o “porquê” da realização do projeto. Deve conter um breve diagnóstico da questão que será objeto do projeto, ou seja, o marco zero, caracterizando claramente o problema a ser resolvido ou a potencialidade a ser desenvolvida nos principais contextos pertinentes (ambiental, social, econômico, de políticas afins ao tema, etc.). O proponente deve correlacionar o problema ao Eixo selecionado, conforme item 7.3 deste edital.

4. "Resultados esperados"

Este campo deve descrever o cenário futuro que se espera com a execução do projeto. Se no campo

“problema a ser resolvido” o proponente informou corretamente a situação enfrentada, neste campo deve ser informado qual a melhora esperada em relação ao problema. O problema será totalmente resolvido com a execução do projeto? Ou existirá uma diminuição percentual do problema informado? De quanto será essa melhora esperada? Descrever os benefícios, diretos e indiretos.

5. “Relação entre a Proposta e os Objetivos e Diretrizes do Programa/Edital”

Utilize este campo para mostrar, de forma clara, como a proposta apresentada se relaciona às diretrizes do Edital, conforme item 7. Esse campo é importante para que se analise o correto enquadramento do objeto do projeto à finalidade do recurso do edital.

6. Objeto do Instrumento

- O objeto trata da situação que se pretende alcançar com o projeto e precisa ser relevante não só para o proponente, mas também para a sociedade. Assim, deve ser descrito de forma sucinta, bem como considerar a finalidade do edital.
- Sugerimos adotar o texto padrão a seguir: “estruturação de iniciativas para adaptação inclusiva da (nome da Macroárea) às mudanças climáticas, envolvendo SBN, para melhoria da qualidade no município (nome do Município).”

7. “Informações Complementares da Proposta”

Este campo é de livre preenchimento, podendo ser utilizado para apresentar informações relevantes que não puderam ser colocadas nos campos anteriores.

8. “Arquivos Anexos - Informações Complementares da Proposta”

Este espaço requer especial atenção, visto que uma série de documentos, exigidos no item 7.5. Critérios obrigatórios deste Edital, deverão ser apresentados nele. **Os documentos aqui exigidos nos itens I e II têm caráter eliminatório (conforme item 7.5.1) e o III classificatório:**

- I. “Formulário para Apresentação de Propostas”, integralmente preenchido, conforme modelo do **ANEXO I** do Edital
- II. Declaração de Comprovação de Capacidade Técnica e Experiência Prévia com o Objeto, conforme modelo do **ANEXO II** do Edital;
- III. comprovantes da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado para cada equipamento/material permanente e serviço (contratação de pessoa física e jurídica) listados na planilha orçamentária, com base no art. 25 do Decreto nº 8726/2016.

Atenção! Outros anexos deste Edital, Anexos III, IV, V e VI podem ser inseridos na Plataforma Transferegov em momento posterior, fase de celebração, conforme disposto no Item 11.2.

9. Ainda na fase de proposição, a OSC deverá indicar a agência de preferência de relacionamento, entre os bancos oficiais de abrangência nacional.

- Aqui não se trata ainda de abertura de conta. Esta somente será aberta caso a proposta seja formalizada e celebrada. Cabe aqui, apenas a escolha da agência de relacionamento.

10. Informar as datas de início e fim do projeto.

A vigência é o período em que o projeto será executado. Todas as ações propostas no projeto, assim como os pagamentos para a realização dessas ações, deverão ser executadas dentro desse período. O real período de vigência será ajustado quando da celebração do instrumento.

No momento, ao cadastrar a proposta, como não é possível saber esta data com exatidão, deve ser inserida uma data estimada de início, 01/12/2025, por exemplo, e uma data de término que obedeça ao prazo máximo estabelecidos por este Edital (*máximo de 24 meses*).

11. Por fim, deve ser informado o ano do repasse, no caso deste Edital, 2025, e o valor do repasse.

12. Importante notar que ao final do preenchimento existe o botão “Cadastrar Proposta”. Após essa ação, o sistema retornará a informação “Proposta cadastrada com sucesso”. **Essa ação não é suficiente.** Após o cadastramento da Proposta, ainda é necessário submeter para avaliação preliminar. **Somente será objeto de avaliação a proposta que apresente a situação “Enviada para Análise Preliminar”.**

9. Comissão de seleção

9.1. No caso deste Edital, a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, é o Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.

9.2. O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar de processo de seleção quando verificar que:

- a. participa ou tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público;
- b. seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
- c. sua atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013.

9.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

9.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

9.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

9.6. Fica vedada a participação em rede de OSC executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

10. Fase de seleção

10.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas listadas no Quadro 3. As datas são estimadas e poderão ser alteradas durante o processo de seleção. Eventuais alterações nas datas serão informadas no portal do MMA e no programa na plataforma Transferegov, não sendo necessária a retificação deste Edital:

QUADRO 4 – Etapas do Edital e respectivas datas estimadas

| ETAPA | DESCRÍÇÃO DA ETAPA | DATAS |
|-------|--|---|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público. | 02/06/2025 |
| 2 | Envio das propostas pelas OSCs. | 02/06/2025 a 17/07/2025 (45 dias) |
| 3 | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. | 18/07/2025 a 18/08/2025 (31 dias) |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar. | até 22/08/2025 |
| 5 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar. | 5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar 22/08/2025 a 27/08/2025 |
| 6 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. | 5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos 28/08/2025 a 02/09/2025 |
| 7 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 04/09/2025 |

10.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e da não ocorrência de impedimento é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificadas).

10.3. ETAPA 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

10.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e na plataforma eletrônica Transferegov.br, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

10.4. ETAPA 2: Envio das propostas pelas OSCs

10.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, por meio da plataforma eletrônica do Transferegov.br (programa 4490220250001), e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até às 23:59 horas do dia 17 de julho de 2025.

10.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública.

10.4.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise no *Transferegov.br*.

10.4.4. Observado o disposto no subitem 10.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global, limitado ao teto.

10.4.5. Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta “enviada para análise” no *Transferegov.br*, até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante no Quadro 4.

10.5. ETAPA 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

10.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

10.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no Quadro 4 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

10.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no Quadro 5, observado o contido no Anexo I.

10.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

QUADRO 5 – Critérios de julgamento
 (a serem verificados a partir das informações preenchidas no Anexo I)

| BLOCO 1 – QUALIDADE E EXECUÇÃO DA PROPOSTA | |
|---|--|
| (A) A Proposta demonstra conhecimento da realidade socioambiental e comunitária local, problemas e potencialidades, com vistas à realização do objeto deste Edital na Macroárea Periferia Viva escolhida, considerando o(s) eixo(s) temático(s) contemplado(s) | incipiente=0 intermediário= 5 avançado= 10 |
| (B) A Proposta apresentou como base de dados a ser utilizada um conjunto de informações técnicas, existentes ou a serem levantadas (de forma coerente com os recursos e prazos do Edital), adequado à realização do objeto na Macroárea Periferia Viva escolhida, considerando o(s) eixo(s) temático(s) contemplado(s) | incipiente=0 intermediário=2,5 avançado= 5 |
| (C) A proposta apresenta uma metodologia de planejamento participativo, - que pode envolver a realização Ações Táticas de Adaptação às Mudanças Climáticas, - de caráter inovador, coerente com o objeto e objetivos específicos do Edital, também coerente com os problemas e potencialidades identificados e com a base de dados a ser utilizada | incipiente=0 intermediário=7,5 avançado=15 |
| (D) A proposta apresenta uma metodologia para a realização de Oficinas de Arranjo SBN, baseada em um exercício de concepção de um potencial Arranjo SBN, ambos coerentes com: o objeto e objetivos específicos do Edital; com os problemas e potencialidades identificados; e com a base de dados a ser utilizada | incipiente=0 intermediário=7,5 avançado=15 |
| (E) A proposta apresenta um modelo de governança, incluindo os atores parceiros, coerente com a realidade local e com a realização do objeto | incipiente=0 intermediário=5 avançado= 10 |
| (F) A proposta prevê a execução do objeto deste Edital por uma equipe técnico-comunitária composta por integrantes com formação e capacitação técnicas adequadas, bem como com inserção na realidade local | incipiente=0 intermediário=5 avançado=10 |
| (G) A proposta de Plano de Trabalho apresentada é adequada às metodologias envolvidas, com coerência entre atividades previstas (Cronograma Físico) e itens de despesa (Plano de Aplicação Detalhado), inclusive com a demonstração de que os preços previstos são compatíveis com os de mercado. | incipiente=0 intermediário=7,5 avançado=15 |
| Pontuação máxima do bloco | 80 |
| BLOCO 2 – CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE | |
| (H) A proponente demonstrou capacidade técnico-operacional, por meio de experiência apresentada no Item 10 do ANEXO I. | incipiente=0 intermediário=10 avançado=20 |
| Pontuação máxima do bloco | 20 |
| PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA (somatório dos blocos 1 e 2) | |
| 100 | |

10.5.5. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (H), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes, conforme Anexo I. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

10.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) que não atenderem aos critérios obrigatórios listados no item 7.5.1 deste edital;
- b) que estejam em desacordo com o Edital.

10.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Quadro 5.

10.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório dos critérios de julgamento (C), (D) e (G) do Bloco 1. Caso essa regra não solucione o empate, será considerada vencedora a proposta que atender a Macroárea Periferia Viva com maior número de moradores conforme Quadro 1.

10.6. ETAPA 4: Divulgação do resultado preliminar

10.6.1. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e na plataforma eletrônica do Transferegov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

10.7. ETAPA 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar

10.7.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.7.2. Os recursos serão apresentados por meio da plataforma eletrônica do Transferegov.br. Se a plataforma estiver indisponível, a Administração Pública deverá, antes da abertura do prazo recursal, divulgar a nova forma de apresentação do recurso, inclusive com indicação, se for o caso, do local.

10.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

10.7.4. Interposto recurso, a plataforma eletrônica dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Caso a plataforma esteja indisponível para essa finalidade, a Administração Pública dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.

10.8. ETAPA 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

10.8.1. Havendo recursos, estes serão analisados pelo Departamento de Gestão de Fundos e de Recursos Externos, que atua como Secretaria Executiva do Fundo Clima. De acordo com o Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Clima, caberá à Secretaria Executiva do colegiado julgar recursos interpostos por proponentes de projetos em chamadas públicas quando o objeto do recurso tratar do atendimento a quesitos técnicos ou documentais analisados pela equipe do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

10.8.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

10.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. ETAPA 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

10.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica do Transferegov.br, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

10.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

11. Da fase de celebração

11.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas apresentadas no Quadro 6, até a assinatura do instrumento de parceria:

QUADRO 6 – Etapas para celebração do instrumento de parceria

| ETAPA | DESCRÍÇÃO DA ETAPA |
|-------|---|
| 1 | Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. |
| 2 | Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. |
| 3 | Regularização de documentação, se necessário. |
| 4 | Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento. |
| 5 | Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial da União. |

11.2. ETAPA 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

11.2.1. Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho, em conformidade com o preenchimento do Anexo I, e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

11.2.2. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.

11.2.3. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

11.2.4. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 11.2.2 deste Edital deverá estar acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, exceto quanto a encargos sociais e trabalhistas, por meio de um dos seguintes elementos indicativos, sem prejuízo de outros:

- I. contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em execução;
- II. ata de registro de preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
- III. tabela de preços de associações profissionais;
- IV. tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal da localidade onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
- V. pesquisa publicada em mídia especializada;
- VI. sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso;
- VII. Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br;
- VIII. Portal Nacional de Contratações PÚblicas - PNCP;
- IX. cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas; X. pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da organização da sociedade civil; ou XI. acordos e convenções coletivas de trabalho.

11.2.5. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I. cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- II. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
- III. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - a) instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da administração pública, entes estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros ou entidades ou organismos de cooperação internacional; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII. relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **Anexo III**;

VIII. cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX. declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no **Anexo III**;

X. declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme **Anexo VI**; e

XI. declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme **Anexo III**;

11.2.6. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI do subitem 11.2.5.

11.2.6. A critério da OSC, os documentos previstos nos incisos IV e V do subitem 11.2.5 poderão ser substituídos pelo extrato emitido pelo Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - Cauc, quando disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

11.2.7. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI do subitem 11.2.5 que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

11.2.8. No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto 8.726, de 2016, a OSC “celebrante” deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I. comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC “celebrante” existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II. comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

- a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
- b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
- c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

11.2.10. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio do Transferegov.br.

11.3. ETAPA 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.

11.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

11.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, a Administração Pública deverá consultar o

Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIIM, o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - CAUC e, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 2002, o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados da Administração Pública - CADIN, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

11.3.3. O plano de trabalho de que trata o caput será elaborado em diálogo técnico com a administração pública federal, por meio de reuniões e comunicações oficiais, observadas:I - as exigências previstas neste Edital;

- I. as exigências previstas neste edital;
- II. a concepção da proposta apresentada na fase de chamamento público; e
- III. as necessidades da política pública setorial.

11.3.4. Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

11.3.5. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

11.4. ETAPA 3: Regularização de documentação, se necessário

11.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

11.5. ETAPA 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.

11.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

11.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

11.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

11.5.4. A OSC deverá manter seus dados cadastrais atualizados no Transferegov.br.

11.6. ETAPA 5: Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial da União

11.6.1. O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

12. Programação orçamentária e valor previsto para a realização do objeto

12.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das funcionais programáticas 10.44902.18.541.1158.20G4.0001 - Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima e 18.542.1190.21A9-0001 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental, Plano orçamentário 0000 - Despesas Diversas.

12.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental, autorizados pela Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, UGs 447002 - FNMC e 440202 - Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental, por meio dos Programas 1158.20G4 e 1190.21A9.

12.3. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública federal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

12.3.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

12.4. O valor de recursos disponibilizados será de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) no ano de 2025, e R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) no ano de 2026. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

12.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, atendendo, ainda, ao seguinte:

12.5.1. Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento do Termo de Fomento.

12.5.2. Os recursos serão aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, enquanto não empregados na sua finalidade.

12.5.3. O atraso na liberação das parcelas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento e se este perdurar por mais de 30 (trinta) dias, a OSC poderá suspender as atividades até a regularização do desembolso; se perdurar por mais de sessenta dias, a OSC poderá rescindir a parceria firmada, garantindo-se acerto final com liberação de recursos proporcional a eventual alocação de recursos próprios da entidade.

12.6. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento; ou
- c) quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

12.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016.

12.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
- d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

12.9. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

12.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

13. Contrapartida

13.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

14. Disposições finais

14.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail fundoclima@mma.gov.br. A resposta às impugnações caberá ao Departamento de Gestão de Fundos e de Recursos Externos do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados para o email fundoclima@mma.gov.br ou telefone (61) 2028-2160:

14.2.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.2.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.3. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

14.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

14.6. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

14.6.1. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, excetuada a hipótese disposta no art. 39, inciso V, do Decreto nº 8.726, de 2016.

14.7. O presente Edital terá vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

14.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- **Anexo I** – Formulário para apresentação de propostas;
- **Anexo II** – Declaração de Comprovação de Capacidade Técnica e Experiência Prévia com o Objeto
- **Anexo III** – Modelo de Declaração dos arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- **Anexo IV** – Modelo de Termo de Atuação em Rede;
- **Anexo V** – Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;
- **Anexo VI** – Modelo de Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- **Anexo VII** – Minuta do Termo de Fomento.

Brasília-DF, 02 de junho de 2025

Fundo Nacional Sobre Mudança do Clima

ANEXO I

Formulário para Apresentação de Propostas

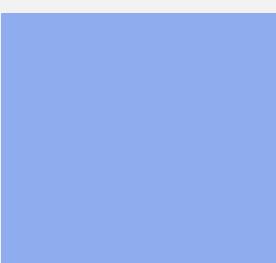
Informações Gerais

Este ANEXO deve ser integralmente preenchido pela proponente para apresentação de sua Proposta Técnica, anexado no campo “**Arquivos Anexos - Informações Complementares da Proposta**”, da aba “**dados**” na Plataforma TransfereGov, sendo este um **documento de apresentação e preenchimento integral obrigatórios**, para habilitação de proposta, conforme item 7.5 deste Edital.

Os textos em “**vermelho**” correspondem a orientações para preenchimento do formulário e devem ser substituídos pelo preenchimento da proponente.

Adicionalmente, informa-se que as propostas que forem aprovadas e classificadas deverão copiar o conteúdo deste formulário para os campos correspondentes das abas “Plano de Trabalho” na etapa 1 da fase de celebração “Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria”.

Formulário para Apresentação de Propostas

| 1. Identificação da Proponente e da Área de Atuação | |
|---|-------------|
| Nome da OSC PROPONENTE | <PREENCHER> |
| Macroárea do Programa Periferia Viva, eleita para intervenção pelo projeto (limitado à lista Quadro 1, item 2.4 Edital) | <PREENCHER> |
| Município correspondente à Macroárea | <PREENCHER> |
| Região do país correspondente à Macroárea | <PREENCHER> |
| Imagen Aérea recente com a identificação da poligonal da Macroárea Periferia Viva | |
| <i><Inserir Imagem Aérea recente com a delimitação da poligonal Macroárea Periferia Viva Orientações: arquivo JPEG, qualidade da imagem >150dpi, data até 3 anos.</i> | |
| <i>Certifique-se de que a imagem seja legível; recomenda-se indicar principais referências urbanos-ambientais, como avenidas principais, equipamentos urbanos, hidrografia principal (quando houver), etc. ></i> | |
| <i><Clique no ícone abaixo para inserir uma imagem></i> | |
|  | |

2. Identificação dos Eixos temáticos contemplados na proposta

A escolha dos eixos temáticos deve ser levada em conta na apresentação da proposta técnica, influenciando o preenchimento do Transferegov e todo este formulário de apresentação de proposta.

Escolha de Eixo(s) Temático(s) do Edital para composição da proposta:

| Eixo Temático | Escolha |
|------------------------------|----------------------|
| Eixo 1: Hidrológico | <Indique SIM ou NÃO> |
| Eixo 2: Geológico-geotécnico | <Indique SIM ou NÃO> |
| Eixo 3: Altas temperaturas | <Indique SIM ou NÃO> |

3. Conhecimento dos problemas e das potencialidades da realidade local, com vistas à implementação de Arranjos SBN na Macroárea Periferia Viva

Responde ao item A do Quadro 5- Critérios de Julgamento

Descreva a seguir os problemas e as potencialidades locais que serão considerados para realização do objeto. Sugere-se que a descrição apresentada aborde os seguintes tópicos, que podem ser seguidos ou alterados pela proponente, de acordo com a realidade socioterritorial da Macroárea Periferia Viva selecionada e seu entorno imediato:

- perfil socioeconômico da população local e aspectos de sua formação técnica/ atuação profissional que possam ser associados ao objeto do Edital, incluindo organizações técnico-comunitárias existentes;
- situação dos serviços e infraestruturas públicas, sobretudo de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas);
- situação das vias e do sistema de transporte e mobilidade urbana;
- disponibilidade de áreas verdes e/ou terrenos públicos com potencial de aproveitamento para a realização de Oficinas de Arranjo SBN;
- indícios de contaminação do solo e/ou das águas e/ou de elevados riscos socioambientais (inundação, movimentos de massa);
- materiais e elementos naturais disponíveis no local com potencial de aproveitamento para a realização de Oficinas de Arranjo SBN;
- práticas comunitárias que podem ser potencializadas com a proposta; e
- iniciativa(s) premiada(s) pelo Prêmio Periferia Viva que podem contribuir ou ser(em) incorporada(s) no desenvolvimento do objeto e dos objetivos específicos do Edital.

Com base nas informações acima: Descreva a realidade e o potencial socioambiental da Macroárea Periferia Viva e seu entorno imediato. Máximo 1000 palavras.

4. Base de dados a ser utilizada

Responde ao item **B** do Quadro 5- Critérios de Julgamento

Preencha os quadros abaixo com as informações técnicas disponíveis e a serem levantadas para a realização do objeto.

Quadro Informação Técnica Disponível

Preencha o quadro com as informações e dados técnicos disponíveis para a Macroárea Periferia Viva e entorno imediato.

| Informação Técnica | Sim, Não, Parcial ou Não se Aplica | Detalhes |
|---|--|--|
| Base cartográfica municipal digital | Indique SIM, NÃO, Parcial ou Não se aplica | <i>Data da realização, escala, principais elementos representados (exemplo: topografia/ curvas a cada metro, hidrografia, localização de nascentes e áreas vegetadas; ruas, quadras e acessos principais); perímetro das construções; manchas/ setores de cobertura e ausência de infraestrutura; pontos finais da rede de infraestrutura.</i> |
| Levantamento planialtimétrico cadastral | Indique SIM, NÃO, Parcial ou Não se aplica | <i>Data da realização, escala, principais elementos representados (exemplo: topografia/ curvas a cada metro, hidrografia, localização de nascentes e áreas vegetadas; ruas, quadras e acessos principais); perímetro das construções</i> |
| Cadastro das redes de infraestrutura urbana | Indique SIM, NÃO, Parcial ou Não se aplica | <i>Data da realização, escala, infraestrutura urbana cadastrada (exemplo: cadastro microdrenagem, cadastro macrodrenagem, cadastro rede de esgoto, etc)</i> |
| Base fundiária e Aspectos Legais | Indique SIM, NÃO, Parcial ou Não se aplica | <i>Data da realização, escala, principais elementos representados (exemplo: limite das matrículas existentes georreferenciadas, áreas públicas, áreas de preservação permanente, faixas de domínio/ interferências grandes infraestruturas, zoneamento municipal incidente, etc)</i> |
| Batimetria | Indique SIM, NÃO, Parcial ou Não se aplica | <i>Data da realização, escala</i> |
| Informações técnicas sobre a caracterização do solo | Indique SIM, NÃO, Parcial ou Não se aplica | <i>Data da realização e documento (exemplo: relatório de sondagens a percussão na Macroárea Periferia Viva; carta geotécnica municipal/ regional; parecer técnico sobre prospecções recentes)</i> |
| Levantamento Aerofotogramétrico/ Modelo Digital do Terreno atualizado | Indique SIM, NÃO, Parcial ou Não se aplica | <i>Data da realização e forma de resultado (exemplo: Imagens aéreas resultantes de sobrevoos drone; imagens oblíquas resultantes de sobrevoos drone; Modelo Digital do Terreno resultante de sobrevoos drone para complementação de bases planialtimétricas cadastrais)</i> |

Os documentos referentes aos dados técnicos indicados como “SIM” ou “Parcial” deverão ser apresentados na fase de celebração caso a proponente seja selecionada.

Quadro Informações Técnicas a serem Levantadas

Informe e detalhe neste quadro os elementos classificados como não disponíveis no quadro acima com previsão de serem gerados/levantados durante a realização do objeto. Máximo 500 palavras

5. Proposta Metodológica de Planejamento Participativo

Responde ao item **C** do Quadro 5- Critérios de Julgamento

A metodologia de planejamento deve ser coerente com o(s) eixo(s) temáticos escolhidos, adequada à realidade sociocomunitária local descrita, aos problemas e potencialidades identificados, e aos dados disponíveis.

Neste campo deverá ser detalhada a proposta metodológica para o planejamento participativo.

Sugere-se que a apresentação da metodologia de planejamento participativo proposta inclua:

- o detalhamento do processo de capacitação previsto para a realização das Oficinas de Arranjo SBN, incluindo os métodos e os materiais didático-pedagógicos relacionados;
 - o detalhamento do processo de pactuação comunitária previsto para a seleção do local de realização das Oficinas de Arranjo SBN;
 - o detalhamento do processo previsto para a co-criação dos elementos técnicos pertinentes (a exemplo de desenhos, especificações técnicas e orçamentos); e
 - a indicação das ações táticas de adaptação às mudanças climáticas, quando previstas.
- Sempre que possível e aplicável, deverão ser indicadas as ferramentas e os instrumentos previstos para serem utilizados, considerando os seguintes tipos de recursos:
- técnicos (programas computacionais, aplicativos, modelos matemáticos, maquetes, etc);
 - participativos (reuniões com especialistas, caminhadas diagnósticas, mapeamento afetivo, desenvolvimentos de sites, desenvolvimento de aplicativos, etc); e
 - consultivos/deliberativos (assembleias presenciais, assembleias remotas, formulários eletrônicos, votações eletrônicas, etc).

Apresente a Metodologia de planejamento proposta em até 1.000 palavras

6. Proposta Metodológica de Realização de Oficinas de Arranjo SBN

Responde ao item **D** do Quadro 5- Critérios de Julgamento

Neste campo deverá ser apresentado, de forma gráfica, o resultado do exercício de concepção de Arranjo SBN a ser potencialmente implantado na Macroárea Periferia Viva selecionada

Inserir imagem com o resultado gráfico proposto.

<Clique no ícone abaixo para inserir a imagem>



Sugestões:

- *colar um arquivo JPEG, com qualidade da imagem >150dpi;*
- *apresentar o Arranjo SBN projetado em uma planta topográfica e/ou imagem aérea local;*
- *identificar, uma a uma, as componentes SBN que compõem o Arranjo SBN proposto (nome, funções, etc);*
- *identificar as potenciais interligações entre as componentes SBN previstas e com as redes que compõem as infraestruturas existentes.*

Neste campo, com base no potencial Arranjo SBN apresentado acima, deverá ser detalhada a proposta metodológica para a realização das Oficinas de Arranjo SBN.

Sugere-se que a apresentação da metodologia de realização proposta inclua:

- a forma prevista para o aproveitamento dos materiais didático-pedagógicos elaborados;
- a forma de envolvimento da mão de obra (se remunerada, por mutirões, etc);
- a forma de aproveitamento dos materiais e elementos naturais disponíveis no local, se identificados;
- o processo de seleção da mão de obra previsto;
- o número de participantes previstos;
- o formato e periodicidade previstos para a realização das atividades práticas e teóricas;
- as ações de reconhecimento e valorização previstas (emissão de certificados, realização de eventos de comemoração, etc.).

Apresente a Metodologia de realização de oficinas de Arranjo SBN proposta em até 1.000 palavras

7. Modelo de Governança

Responde ao item E do Quadro 5- Critérios de Julgamento

Quadro Experiência da proponente com o objeto do Edital

Preencha o quadro com os agentes envolvidos no modelo de governança proposto, conforme exemplos abaixo.

No caso de Proposta em Rede, considerar a experiência acumulada da rede, identificando a experiência de cada OSC (celebrante ou executora).

O Quadro pode ter quantas linhas a proponente julgar necessárias.

| Agente/ envolvido | Atribuição | Relação com proponente |
|---|---|--|
| <i>OSC local A</i> | <i>articulação e mobilização territorial</i> | <i>atuação em rede</i> |
| <i>Lideranças locais</i> | <i>acompanhamento comunitário das oficinas</i> | <i>colaboração</i> |
| <i>Agentes comunitários</i> | <i>participação em ações de capacitação</i> | <i>formação e/ou contratação</i> |
| <i>Secretaria A/ Prefeitura</i> | <i>acompanhamento técnico</i> | <i>cooperação/ apoio institucional</i> |
| <i>Secretaria B/ Prefeitura</i> | <i>anuência e autorização para execução das metas</i> | <i>cooperação/ apoio institucional</i> |
| <i>Concessionária de Serviços Urbanos C</i> | <i>anuência e autorização/ diretrizes</i> | <i>cooperação/ apoio institucional</i> |

Organograma Modelo de Governança

Inserir imagem com o organograma correspondente ao modelo de governança proposto.

<Clique no ícone abaixo para inserir a imagem>



Imagen: arquivo JPEG ou PDF, qualidade da imagem >150dpi. Certifique-se de que a imagem seja legível. Indicar título da imagem.

Os documentos referentes à comprovação da anuência e participação dos envolvidos no modelo de governança, como declarações de ciência, acordos de cooperação e outros, deverão ser apresentados na fase de celebração caso a proponente seja selecionada.

8. Equipe Técnico-comunitária proposta

Responde ao item F do Quadro 5- Critérios de Julgamento

Quadro equipe técnico-comunitária proposta

Preencha o quadro abaixo com a composição da equipe técnico-comunitária proposta, conforme exemplos a seguir.

O Quadro pode ter quantas linhas a proponente julgar necessárias.

| Nome Completo | Vínculo com a proponente/ cargo | Formação acadêmica | Papel no desenvolvimento do objeto | Experiência relacionada ao papel no desenvolvimento do objeto (até 100 palavras) |
|-----------------------|---|-----------------------------------|--|--|
| <i>Indicar Nome A</i> | <i>Indicar vínculo atual ou previsto no caso de seleção da proponente (membro da equipe ou consultor)</i> | <i>Indicar formação acadêmica</i> | <i>Exemplo: coordenação geral, responsável técnico, articulador territorial, técnico em SBN, consultor de hidrologia etc</i> | <i>Minibiografia do componente da Equipe Técnico-Comunitária, destacando as experiências acumuladas que deverão colaborar para sua atuação no desenvolvimento das metas e atividades indicadas no Plano de Trabalho.</i> |

Quadro Metas e Etapas

Título da Meta: *<PREENCHER>*

| | |
|-------------------|--------------------------|
| Descrição da meta | <i><PREENCHER></i> |
| Valor da meta | <i><PREENCHER></i> |
| Data de início | <i><PREENCHER></i> |
| Data de término | <i><PREENCHER></i> |

Etapas

Pode ter quantas linhas a proponente julgar necessárias.

| Número da Etapa | Especificação | Valor (R\$) | Data de início | Data de término |
|-----------------|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1 | <i><PREENCHER></i> <i>*Neste campo deverão ser seguidas as orientações apresentadas para este campo*</i> | <i><PREENCHER></i> | <i><PREENCHER></i> | <i><PREENCHER></i> |

| | | | | |
|---|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| 2 | <PREENCHER *Neste campo deverão ser seguidas as orientações apresentadas para este campo> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHE R> |
| | | | | |

9. Proposta de Plano de Trabalho

Responde ao item **G** do Quadro 5- Critérios de Julgamento

Este item é composto por 3 subitens.

9.1 - Quadro Metas e Etapas, a ser preenchido diretamente neste formulário.

9.2 - Requer a anexação de 2 planilhas preenchidas em arquivos à parte, conforme modelos disponibilizados em formato .xlsx, cujos nomes são:

- Planilha Orçamentária.xlsx; e
- Planilha Orçamentária detalhada.xlsx.

9.3 - Quadro Modelos de Termos de Referência, também a ser preenchido diretamente neste formulário.

Deverão ser consideradas as seguintes definições:

Metas: são declarações claras e específicas que descrevem os resultados ou realizações que se pretende alcançar em um período definido. Geralmente são estabelecidas com base nos objetivos mais amplos e fornecem uma direção clara para orientar o planejamento, a execução e a avaliação de projetos. As metas devem ter uma relação direta com os resultados que se pretende alcançar no projeto. Assim, a aquisição de material de consumo, material de expediente e contratação de serviços de terceiros não se caracteriza como uma meta, pois as aquisições/contratações não são, em si, objetivos de projetos, apenas meios para realizá-los.

As metas devem ser:

- claras e específicas: devem descrever exatamente o que será alcançado, respondendo às perguntas: O quê? Quem? Quando? Onde? Por quê?;
- mensuráveis: devem ser mensuráveis para que o progresso possa ser avaliado e quantificado ao longo do tempo;
- quantificáveis: implica em incluir critérios claros para determinar o sucesso;
- alcançáveis: devem ser realistas, considerando os recursos disponíveis, as habilidades e competências necessárias e os desafios envolvidos. Elas devem representar um desafio, mas também serem realizáveis dentro das limitações existentes;
- relevantes: devem ser relevantes e alinhadas com os objetivos mais amplos e devem estar conectadas aos valores e contribuir para o sucesso geral do projeto; e

- temporais: devem ter um prazo definido para serem alcançadas, ou seja, devem estabelecer um período de tempo específico durante o qual serão trabalhadas e concluídas.

Etapas: são executadas para implementação de cada meta. As etapas são compostas de atividades ou podem ser as próprias atividades. Os itens que compõem o futuro Plano de Aplicação Detalhado (bens e serviços) são meios para a execução das atividades. Por exemplo, a contratação de equipe técnica ou a compra de um computador por si só não constituem uma atividade, ou seja, são itens que serão utilizados para pôr em prática uma ou mais atividades.

9.1 - Quadro Metas e Etapas

Preencha o Quadro Metas e Etapas disponibilizado abaixo, de acordo com as seguintes instruções:

- As metas “Planejamento Participativo” e “Realização de Oficina(s) de Arranjo SBN” são obrigatórias.
- Cada meta pode ter quantas Etapas a proponente julgar necessárias.
- No campo “Especificação” de cada Etapa, a proponente deverá:
 - apresentar o indicador de realização da Etapa e o respectivo documento comprobatório; e
 - abordar as seguintes questões para cada uma das atividades envolvidas:
 1. Qual atividade será realizada?
 2. Como será realizada esta atividade (método/técnica de cada atividade)?
 3. Onde será realizada esta atividade (rua, praça, escola, bairro, etc.)?
 4. Que itens precisarão ser adquiridos? Estes itens são os mesmos que serão inseridos no Plano de Aplicação Detalhado.

Os indicadores de realização das etapas devem ser exatos e compostos por uma quantidade e uma unidade de medida. Exemplos: 1 modelo matemático de simulação de processos hidrológicos produzido; 2 reuniões com especialistas realizadas; 1 relatório fotográfico da caminhada diagnóstica elaborado; 1 assembleia presencial realizada.

Lembre-se que, em caso de classificação da proposta, as informações aqui apresentadas deverão ser transpostas de maneira completa para o Plano de Trabalho a ser cadastrado no Transferegov.

| Título da Meta: | |
|-------------------|-------------|
| Descrição da meta | <PREENCHER> |
| Valor da meta | <PREENCHER> |
| Data de início | <PREENCHER> |
| Data de término | <PREENCHER> |

| Etapas | | | | |
|--|--|-----------------|-----------------|-----------------|
| Pode ter quantas linhas a proponente julgar necessárias. | | | | |
| Número da Etapa | Especificação | Valor (R\$) | Data de início | Data de término |
| 1 | <PREENCHER *Neste campo deverão ser seguidas as orientações apresentadas para este campo> | <PREENCHE R> | <PREENCHER > | <PREENCHER> |
| 2 | <PREENCHER *Neste campo | <PREENCHER > | <PREENCHER > | <PREENCHER> |

| | | | | |
|---|--|---------------------------|---------------------------|--------------------------|
| | <i>deverão ser seguidas as orientações apresentadas para este campo></i> | | | |
| 3 | <i><PREENCHER *Neste campo deverão ser seguidas as orientações apresentadas para este campo></i> | <i><PREENCHE R></i> | <i><PREENCHE R></i> | <i><PREENCHER></i> |

9.2 - Planilhas Orçamentárias

O atendimento deste item requer o preenchimento de duas planilhas, a serem incluídas no Transferegov, no campo "Arquivos Anexos - Informações complementares da proposta", conforme modelos disponibilizados em formato .xlsx.

Abaixo, para ajudar no preenchimento das planilhas, são apresentados dois quadros de apoio.

O Quadro de apoio A tem por objetivo ajudar a proponente a levantar e classificar, por tipo de despesa (Bem, Serviço ou Tributo), todos os itens a serem adquiridos e/ou contratados durante a realização do objeto.

O Quadro de apoio B apresenta os códigos de natureza de despesa comumente mais utilizados.

Quadro de apoio A: Levantamento e classificação, por tipo de despesa (Bem, Serviço ou Tributo), de todos os itens a serem adquiridos e/ou contratados

| Tipo de Despesa | Descrição * |
|--------------------------------|--|
| Bem (permanente ou de consumo) | <i>Exemplo: computador, material de expediente, etc.</i> |
| Serviço | <i>Exemplo: assessoria técnica, etc.</i> |
| Tributo | <i>Exemplo: INSS, etc.</i> |

* No campo "Descrição", todos os itens a serem adquiridos ou contratados para a realização do objeto devem ser agrupados por categoria (exemplo: reunir todo o material de jardinagem - ancinho, enxada, tesoura de poda - em vez de escrever cada ferramenta)

Quadro de apoio B: Códigos de natureza de despesa mais utilizados

Códigos de natureza de despesa mais utilizados

| Código | Descrição |
|---------------|--|
| 3390.14 | Diárias - Civil |
| 3390.30 | Material de Consumo |
| 3390.33 | Passagens e despesas com locomoção |
| 3390.35 | Serviços de consultoria |
| 3390.36 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Física |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica |
| 3390.47 | Obrigações tributárias e contributivas |
| 4490.52 | Equipamentos e material permanente |

Nos itens 9.2.1 e 9.2.2 são apresentados os modelos das planilhas, que, após serem preenchidas pela proponente, deverão ser incluídas no Transferegov, no campo Arquivos Anexos - Informações complementares da proposta", conforme modelos disponibilizados em formato .xlsx.

9.2.1 - Planilha Orçamentária

O modelo abaixo reproduz a forma da Planilha Orçamentária a ser anexada.

Os campos preenchidos são meramente exemplificativos.

A planilha pode ter quantas linhas a proponente julgar necessárias.

Modelo disponibilizado de Planilha Orçamentária a ser preenchida e anexada

| Tipo Despesa | Descrição | Cód. Natureza Despesa | Un. | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|-------------------------------|-----------------------|---------------|------|----------------|--------------|
| Serviço | Assessoria Técnica | 339036 | Hr | 40 | R\$ 150,00 | R\$ 6.000,00 |
| Bem | Brita | 339030 | saco de 20 kg | 50 | R\$ 9,00 | R\$ 450,00 |
| Tributo | Contribuições previdenciárias | 339047 | un | 1 | R\$ 475,00 | R\$ 475,00 |

Em caso de convocação, a planilha anexada deverá ser transposta de maneira completa para o Plano de Aplicação Detalhado - Transferegov.

Lembre-se de anexar o modelo .xlsx de planilha disponibilizado devidamente preenchido no campo "Arquivos Anexos - Informações complementares da proposta" do Transferegov!

9.2.2 - Planilha Orçamentária detalhada por Meta/Etapa de Apoio para Cadastramento do Crono Físico

O modelo abaixo reproduz a forma da Planilha Orçamentária a ser anexada.

Os valores preenchidos são exemplificativos, demonstram a forma de preenchimento e o cálculo dos valores totais de cada item, das etapas, das metas e do valor global do projeto.

É importante que a composição dos custos seja feita baseada em levantamento de preços no mercado local/regional, com base no disposto no § 1º do Art. 25 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

A planilha pode ter quantas linhas a proponente julgar necessárias.

Obs.: A apresentação das pesquisas de preços só deverá ser feita no caso de convocação após proposta, para fins de celebração do termo de fomento.

Modelo disponibilizado de Planilha Orçamentária detalhada por Meta/Etapa de Apoio para Cadastramento do Crono Físico a ser preenchida e anexada

| | | | | | |
|--|---|------------|---|----------------------|---|
| Meta 1 - xxxxxxxxxxxxxxxx (escrever o título resumido da meta) | | | | | Valor Total - Meta 1 (soma das etapas associadas) |
| | | | | | R\$ 958.500,00 |
| Etapa 1.1 - xxxxxxxxxxxxxxx (escrever o título resumido da etapa) | | | | | Valor Total - Etapa 1 |
| | | | | | R\$ 885.000,00 |
| Descrição das despesas (escrever a especificação resumida do item) | Cód. Natureza de Despesa (código com 8 dígitos) | Quantidade | Unidade (horas, litros, unidades, diárias, conjuntos, etc.) | Custo unitário (R\$) | Total (R\$) |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxx | 1 | unidade | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxx | 30 | conjuntos | R\$ 500,00 | R\$ 15.000,00 |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxx | 15 | unidades | R\$ 50.000,00 | R\$ 750.000,00 |
| Etapa 1.2 - xxxxxxxxxxxxxxx (escrever o título resumido da etapa) | | | | | Valor Total - Etapa 2 |
| | | | | | R\$ 73.500,00 |
| Descrição das despesas (escrever a especificação resumida do item) | Cód. Natureza de Despesa (código com 8 dígitos) | Quantidade | Unidade (horas, litros, unidades, diárias, conjuntos, etc.) | Custo unitário (R\$) | Total (R\$) |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxx | 100 | horas | R\$ 60,00 | R\$ 6.000,00 |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxx | 3 | unidades | R\$ 2.500,00 | R\$ 7.500,00 |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxx | 2 | unidades | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| Meta 2 - xxxxxxxxxxxxxxxx (escrever o título resumido da meta) | | | | | Valor Total Meta 2 (soma das etapas associadas) |
| | | | | | R\$ 617.242,00 |
| Etapa 2.1 - xxxxxxxxxxxxxxx (escrever o título resumido da etapa) | | | | | Valor Total - Etapa 1 |
| | | | | | R\$ 617.242,00 |
| Descrição das despesas (escrever a especificação resumida do item) | Cód. Natureza de Despesa (código com 8 dígitos) | Quantidade | Unidade (horas, litros, unidades, diárias, conjuntos, etc.) | Custo unitário (R\$) | Total (R\$) |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxx | 10 | diárias | R\$ 224,20 | R\$ 2.242,00 |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxx | 150 | horas | R\$ 100,00 | R\$ 15.000,00 |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxx | 600 | unidades | R\$ 1.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| VALOR GLOBAL DO PROJETO (soma dos valores das metas) | | | | | R\$ 1.575.742,00 |

Lembre-se de anexar o modelo .xlsx de planilha disponibilizado devidamente preenchido no campo "Arquivos Anexos - Informações complementares da proposta" do Transferegov!

Verifique se os valores apresentados no Quadro Metas e Etapas (Item 9.1) são os mesmos calculados por meio da planilha disponibilizada.

| 9.3 - Quadro Modelos de Termos de Referência | |
|---|---|
| Preencha o quadro com a descrição das despesas propostas. | |
| O Quadro pode ter quantas linhas a proponente julgar necessárias. | |
| Equipamento / Material permanente | |
| Denominação do item | xxxxxxxx |
| Descrição | * especificação técnica sem determinação de marca |
| Quantidade | xxxxxxxx |
| Valor unitário | xxxxxxxx |
| Valor total | xxxxxxxx |
| Metas/Etapas vinculadas ao uso do equipamento | xxxxxxxx |
| Serviços | |
| Denominação do item | xxxxxxxx |
| Descrição | * Detalhamento dos serviços |

| | |
|---|--|
| Requisitos mínimos | * <i>Habilitação: formação acadêmica, experiência profissional necessária, etc</i> |
| Produtos | * <i>Quais produtos serão entregues</i> |
| Valor unitário do serviço (R\$/hora) | xxxxxxxx |
| Valor total do serviço | * <i>R\$ e tempo total de execução do serviço</i> |
| Metas/Etapas que os serviços abrangerão | xxxxxxxx |
| Material de consumo | |
| Denominação* | xxxxxxxx |
| Descrição | xxxxxxxx |
| Quantidade | xxxxxxxx |
| Valor unitário de cada item | xxxxxxxx |
| Valor total de cada item | xxxxxxxx |
| Metas/Etapas vinculadas ao uso do material | xxxxxxxx |
| *Denominar o material pelo nome do conjunto (por exemplo, material de expediente) e na descrição listar os itens que o compõem (por exemplo, três resmas de papel A4, cinco caixas de grampos de papel, etc). | |
| Combustível | |
| Tipo | * <i>álcool, gasolina, diesel</i> |
| Quantidade | xxxxxxxx |
| Consumo médio do veículo (litros/km) | xxxxxxxx |
| Valor unitário(R\$/litro) | xxxxxxxx |
| Valor total | xxxxxxxx |
| Deslocamentos previsto | * <i>trechos, por exemplo entre municípios, e distâncias que serão percorridas (em km)</i> |
| Metas/Etapas que requerem deslocamentos | |

10. Capacidade Técnico-Operacional da Proponente

Responde ao item H do Quadro 5- Critérios de Julgamento

| Quadro Experiência da proponente com o objeto do Edital | | | | |
|---|--|---|---|---|
| No caso de Proposta em Rede, considerar a experiência acumulada da rede, identificando a experiência de cada OSC (celebrante ou executora). | | | | |
| Objeto | Nº de experiências com 1 ou mais anos de duração | A ser comprovada por meio dos seguintes documentos (na etapa de celebração, caso a proponente seja selecionada) | Descrição do Objeto relacionado ao desenvolvimento das metas (até 350 palavras) | |
| 1 | Iniciativas envolvendo a implementação de SBN nos eixos temáticos selecionados | <i>Especifique o número de experiências prévias com este objeto.</i> | <i>Indique o(s) documento(s) que comprova(m) a experiência considerando a relação apresentada na observação abaixo do quadro.</i> | <i>Síntese das experiências com os objetos específicos, relacionando as principais atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários e resultados alcançados.</i> <i>Indicar se em área periférica ou não.</i> |

| | | | | |
|---|---|--|---|---|
| 2 | Aplicação de Metodologias participativas de leitura da realidade local e planejamento técnico-comunitário | <i>Especifique o número de experiências prévias com este objeto.</i> | <i>Indique o(s) documento(s) que comprova(m) a experiência considerando a relação apresentada na observação abaixo do quadro.</i> | <i>Síntese das experiências com os objetos específicos, relacionando as principais atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários e resultados alcançados.</i> <i>Indicar se em área periférica ou não.</i> |
| 3 | Iniciativas de capacitação de trabalhadores nas áreas de meio ambiente e construção civil | <i>Especifique o número de experiências prévias com este objeto.</i> | <i>Indique o(s) documento(s) que comprova(m) a experiência considerando a relação apresentada na observação abaixo do quadro.</i> | <i>Síntese das experiências com os objetos específicos, relacionando as principais atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários e resultados alcançados.</i> <i>Indicar se em área periférica ou não.</i> |
| 4 | Atuação socioterritorial na poligonal Macroárea Periferia Viva e entorno imediato indicada na proposta. | <i>Especifique o número de experiências prévias com este objeto.</i> | <i>Indique o(s) documento(s) que comprova(m) a experiência considerando a relação apresentada na observação abaixo do quadro.</i> | <i>Síntese das experiências com os objetos específicos, relacionando as principais atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários e resultados alcançados.</i> |

Os documentos de comprovação serão apresentados caso a OSC seja classificada no processo seletivo e convocada para fase de celebração da parceria. Documentos comprobatórios: (1) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; (2) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; (3) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; (4) Declarações emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; (5) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior.

ANEXO II

Declaração de Capacidade Técnica e Experiência Prévia com o Objeto

Declaro para os devidos fins, em nome da **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]**, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que esta organização possui experiência na execução de ações relacionadas ao objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Edital Periferias Verdes Resilientes: – qual seja: a estruturação de iniciativas para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas, envolvendo soluções baseadas na natureza (SBN), para melhoria da qualidade ambiental das cidades.

De maneira específica, esta OSC declara que detém capacidade técnica e experiência prévia em relação aos itens assinalados no **Quadro 10 - Quadro Experiência da Proponente com o objeto do edital**, a qual será devidamente comprovada por meio dos documentos especificados, quando solicitado.

Local-UF, _____ de _____ de 2025.

<clique no ícone abaixo para inserir uma imagem da sua assinatura>



(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS ARTS. 26 E 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E
DO ART. 39 DA LEI Nº 13.019, DE 2014

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 26, *caput*, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e art. 39, incisos III ao VII, da Lei nº 13.019, de 2014, que os seus dirigentes abaixo relacionados, a saber:

| RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE <i><O Quadro pode ter quantas linhas a proponente julgar necessárias></i> | | |
|--|---|---|
| Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC | Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF | Endereço residencial, telefone e e-mail |
| <PREENCHER nome do dirigente e cargo na OSC> | <PREENCHER> | <PREENCHER> |
| <PREENCHER nome do dirigente e cargo na OSC> | <PREENCHER> | <PREENCHER> |
| <PREENCHER nome do dirigente e cargo na OSC> | <PREENCHER> | <PREENCHER> |
| <PREENCHER nome do dirigente e cargo na OSC> | <PREENCHER> | <PREENCHER> |
| <PREENCHER nome do dirigente e cargo na OSC> | <PREENCHER> | <PREENCHER> |
| <PREENCHER nome do dirigente e cargo na OSC> | <PREENCHER> | <PREENCHER> |

I - não são membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Federal;

II – não são cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de quaisquer membros de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Federal;

- III – não tiveram as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- III – tiveram as contas rejeitadas, mas demonstraram, nos termos do art. 39, IV, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 13.1019, de 2014, que:

III.1 – a irregularidade que motivou a rejeição das contas foi sanada e que os débitos eventualmente imputados foram quitados;

III.2 – a decisão de rejeição das contas foi reconsiderada ou revista;

III.3 – a decisão sobre a apreciação das contas está pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

Existem DUAS opções para o Item III: a OSC deverá marcar com um “X” o primeiro quadrado se o(s) dirigente(s) NÃO tiver(em) tido suas contas rejeitadas. Já a segunda opção (segundo quadrado) DEVERÁ ser marcada com um “X” pela OSC caso o(s) dirigente(s) tenha(m) tido suas contas rejeitadas, mas, inobstante, existir alguma das ressalvas previstas no art. 39, IV, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 13.1019/2014. A OSC deverá marcar uma ou outra opção, de modo que, se marcar uma, NÃO deverá marcar a outra.

IV – não foram punidos com as seguintes sanções:

IV.1 – suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

IV.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

IV.3 – a prevista no art. 73, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;

IV.4 - a prevista no art. 73, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;

IV – foram punidos com as sanções previstas no art. 39, inciso V, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei nº 13.019, de 2014, mas o período que durou a penalidade já se exauriu;

Existem DUAS opções para o Item IV: a OSC deverá marcar com um “X” o primeiro quadrado se o (s) dirigente (s) NÃO tiver (em) sido punido (s) com as sanções previstas no art. 39, inciso V, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei nº 13.019/2014. Já a segunda opção (segundo quadrado) DEVERÁ ser marcada com um “X” pela OSC caso o(s) dirigente(s), apesar de ter(em) SIDO PUNIDO(S), já teve (tiveram) o período da punição exaurido, acabado, terminado. A OSC deverá usar uma ou outra opção, de modo que, se marcar uma, deverá rejeitar a outra.

V – não são pessoas que, durante os últimos 08 (oito) anos:

a) tiveram suas contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) foram julgados responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) foram considerados responsáveis por ato de improbidade;

c) foram consideradas responsáveis por ato de improbidade, mas os respectivos efeitos, nos prazos previstos no art. 12, incisos I, II e III, da Lei nº 8.429, de 1992, já se exauriram.

Existem DUAS opções para a alínea “c” do Item V: a OSC deverá marcar com um “X” a primeira opção (primeiro quadrado) se o(s) dirigente(s) não foi(foram) considerado(s) responsável(eis) por ato de improbidade. Já a segunda opção (segundo quadrado) DEVERÁ ser usada pela OSC caso o(s) dirigente(s), apesar de ter(em) SIDO PUNIDO(S), já teve o período da punição exaurido, acabado, terminado. A OSC deverá usar uma ou outra opção, de modo que, se utilizar uma, deverá rejeitar a outra”.

EDITAL PERIFERIAS VERDES RESILIENTES

<Clique no ícone abaixo para inserir a imagem da sua assinatura>



(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

Modelo de Termo de Atuação em rede (quando couber)

Termo de Atuação em Rede com Transferência de Recursos da OSC Celebrante às OSC Executantes Não Celebrantes

Termo de Atuação em Rede nº *[inserir número]*, que entre si celebram, de um lado, a *[inserir nome da OSC CELEBRANTE]*, e de outro a *[inserir nome da OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE]*, em razão do Edital de Chamamento Público SNP nº 1/2025 – Periferias Verdes Resilientes, do Termo de Fomento Nº *[inserir o número do termo registrado no TransfereGov]* e do Processo Administrativo instituído no Mcidades *[inserir número do processo SEI/MCidades]*.

A *[inserir nome da OSC CELEBRANTE]*, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº *[inserir número]*, com sede à *[inserir o endereço completo do órgão/entidade]*, neste ato representada por seu *[nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto]*, aqui referida como ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE e;

A *[inserir nome da OSC EXECUTORA e NÃO CELEBRANTE]*, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº *[inserir número]*, com sede à *[inserir o endereço completo do órgão/entidade]*, neste ato representada por seu *[nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto]*, aqui referida como ORGANIZAÇÃO EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE.

Considerando que o Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Periferias (SNP) promoveu o Edital de Chamamento Público nº 1/2025, visando à seleção de propostas voltadas à execução de projeto de estruturação de iniciativas para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas, envolvendo Soluções Baseadas na Natureza (SBN), para melhoria da qualidade ambiental das cidades.

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 1/2025, nos Itens 3.0 do Objeto do Termo de Fomento e 5.0 Participação no Chamamento Público, possibilitam a Atuação em Rede de duas ou mais Organizações da Sociedade Civil visando à realização de ações coincidentes ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, e dos arts. 45 a 48 do Decreto nº 8.726, de 2016;

Considerando que a ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE firmou o Termo de Fomento nº *[inserir o número registrado no TransfereGov]* junto ao MINISTÉRIO DAS CIDADES,

Considerando que a organização da sociedade civil acima qualificada tem interesse em realizar ações coincidentes e/ou complementares à execução do objeto da referida parceria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Pelo presente instrumento, as PARTES comprometem-se a atuar, em conjunto, na execução do objeto da parceria prevista no Edital de Chamamento Público nº 1/2025, promovido pela SECRETARIA NACIONAL DE PERIFERIAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, através da *[incluir o nome da OSC Celebrante]*, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº *[incluir o número registrado no TransfereGov]*, firmado em *[inserir o dia, mês e ano de assinatura do termo de fomento]*, observados os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.
- 1.2 A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de Fomento nº *[incluir o número]*

registrado no TransfereGov], os quais são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

- 2.1. O presente instrumento implica na transferência de recursos da Organização Celebrante para as Organizações Executantes e Não Celebrantes, na ordem de R\$ *[incluir o valor do recurso integral a ser repassado]*.
- 2.2. A Organização Celebrante compromete-se a transferir à Organização Executante e Não Celebrante os recursos referentes às contratações e pagamentos necessários à execução das atividades coincidentes e complementares pela Organização Executante e Não Celebrante, conforme Plano de Trabalho aprovado e Termo de Fomento nº *[incluir o número registrado no TransfereGov]*, visando ao custeio dos recursos humanos, dos materiais e dos serviços necessários à consecução completa das ações especificadas no Plano de Trabalho pela Organização Executante e Não Celebrante, nas condições e período acordado no presente instrumento.
- 2.3. As partes comprometem-se à execução das ações no âmbito do Programa Periferias Verdes Resilientes, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 INCUMBE À ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE: Resolvem firmar o presente TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, e dos arts. 45 a 48 do Decreto nº 8.726, de 2016, segundo as cláusulas e condições a seguir:

- a) responsabilizar-se pela Rede perante a Administração Pública;
 - b) atuar como sua supervisora, mobilizadora e orientadora das ações;
 - c) executar as ações conforme previstas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº *[incluir o número registrado no TransfereGov]*;
 - d) prestar contas à Administração Pública Federal quanto às ações executadas pelas ORGANIZAÇÕES EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES.
- 3.2. INCUMBE À ORGANIZAÇÃO EXECUTANTE e NÃO CELEBRANTE
- a) executar fielmente as seguintes ações previstas no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº *[incluir o número registrado no TransfereGov]*, cumprindo rigorosamente as metas e os prazos estabelecidos na Cláusula Segunda – do Plano de Trabalho do referido documento.
 - b) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto da Parceria;
 - c) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e legislação atinente;
 - d) disponibilizar à ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE, para fins de prestação de contas, os documentos originais relativos à execução das ações concernentes à sua participação na execução do objeto da Parceria;
 - e) apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e dos documentos e do comprovantes de despesas inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE;

- f) responder, subsidiariamente, até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário, na hipótese de irregularidade ou de desvio de finalidade na aplicação dos recursos da Parceria;
- g) não incorrer, durante o período de atuação em rede, nas vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
- h) permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública Federal e dos órgãos de controle aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução em rede, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS

4.1. A celebração do presente Termo de Atuação em Rede busca, por meio das ações previstas na Cláusula anterior, o atingimento das seguintes metas:

Quadro 1 - Metas, indicadores, local e valor correspondente que competem a OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE executar nesta parceria.

| Número da Meta | Especificação da Meta | Unidade | Quantidade | Valor global da Meta (R\$) |
|----------------|-----------------------|-------------|-------------|----------------------------|
| <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> |
| <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> |
| <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> |

Obs. Transcrever as informações que constam no Plano de Trabalho aprovado.

Quadro 2 - Metas, etapas/fases, prazo e valores para realização que competem a OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE executar nesta parceria.

| Número da Meta | Número da etapa/fase | Especificação da etapa/fase | Quantidade | Valor (R\$) | Início previsto | Término previsto |
|----------------|----------------------|-----------------------------|-------------|-------------|-----------------|------------------|
| <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> |
| <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> |
| <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> |

Obs. Transcrever as informações que constam no Plano de Trabalho aprovado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1 O presente Termo de Atuação em Rede tem como prazo de vigência o período de *[incluir o dia, mês e ano de início e o dia, mês e ano de final da parceria]*, estando este período integralmente dentro do período de vigência do Termo de Fomento nº *[incluir o número registrado no TransfereGov]* firmado com a Administração Pública.
- 5.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia e celebração de Termo Aditivo, observada a vigência do Termo de Fomento nº *[incluir o número registrado no TransfereGov]*.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

- 6.1 A ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE repassará à ORGANIZAÇÃO EXECUTANTE e NÃO CELEBRANTE o valor abaixo especificado para execução do objeto da parceria, a ser liberado de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido neste instrumento e em conformidade com o Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Quadro 3 – Cronograma de desembolso dos recursos da OSC Celebrante para a OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE.

| Parcela | Valor do repasse (R\$) | Metas associadas | Cronograma de desembolso (mês/ano) |
|-------------|------------------------|------------------|------------------------------------|
| <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> |
| <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> |
| <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> | <PREENCHER> |

- 6.2 Os recursos serão depositados pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE no Banco *[nome do Banco]*, agência *[inserir número da agência]* e conta *[inserir número da conta corrente]*.
- 6.3 Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.
- 6.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

- 7.1 O presente Termo de Atuação em Rede poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, em comum acordo entre as Partes, exceto quanto ao seu objeto e desde que antes do término de sua vigência.
- 7.2 **Subcláusula Única.** Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC Celebrante e aprovados previamente pela autoridade competente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

- 8.1 O presente Termo de Atuação em Rede será extinto:

- a) por advento do termo final;
- b) por comunicação de qualquer dos participes, se não houver mais interesse na manutenção da parceria; e
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de **[especificar, conforme Unidade da Federação e Município de localização da Organização Celebrante]**, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Atuação em Rede.
- 9.2 Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local-UF, ____ de _____ de 20____.

<Clique nos ícones abaixo para inserir as imagens das assinaturas>

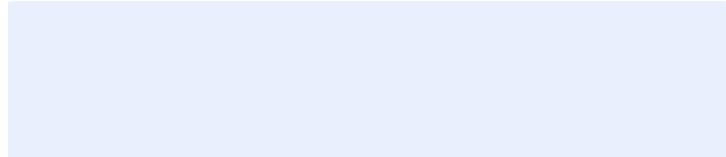


.....
[Nome completo]
Representante da OSC CELEBRANTE



.....
[Nome completo]
Representante da OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE

EDITAL PERIFERIAS VERDES RESILIENTES



.....

[Nome completo]

Testemunha 1



.....

[Nome completo]

Testemunha 2

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público SNP nº 01/2025 – Edital Periferias Verdes Resilientes e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, _____ de _____ de 20____.

<Clique no ícone abaixo para inserir a imagem da sua assinatura>

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, *caput*, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a s:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20____.

<Clique no ícone abaixo para inserir a imagem da sua assinatura>



.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)